



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.395 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.010
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de Luiz Antônio, e dá outras providências.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de Luiz Antônio, criado pela Lei nº 1133 de 20 de setembro de 2005, fica nomeado com a seguinte composição:

MUNICIPAL

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Ricardo Lopes Valadão
Suplente: Fabio José Soares

OBRAS

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE

Titular: Luis Alonso de Freitas Caires
Suplente: Thiago Cesar Pedrosa

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA DE

Titular: Marcelino Aparecido Alves Ferreira
Suplente: Valmir Carneiro de Mesquita

PRODUTORES RURAIS

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS

Titular: Cassiana Gonçalves Meneguetti
Suplente: Luiz Roberto Luciano



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

**REPRESENTANTE TITULAR DA
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA OU MEIO AMBIENTE DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Titular: Edson Montilha
Suplente: Sérgio Veraguas Sanches

**REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE
BAIRROS**

Titular: Francisco Garcia
Suplente: Elza de Fátima Felix Alves

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE CIVIL

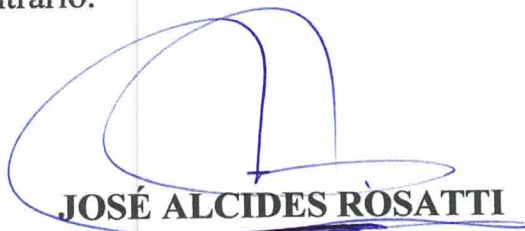
Titular: André Ferreira
Suplente: Paulo Garcia Romão

**REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DA
INDÚSTRIA E COMERCIO DO MUNICÍPIO**

Titular: Ivan Nogueira Junior
Suplente: Claudio Rodrigues

Artigo 2º - Aos membros ora nomeados é vedado qualquer tipo de remuneração às expensas deste Decreto, devendo seus serviços serem considerados de relevância à preservação da saúde publica.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, tendo vigência até 31 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ALCIDES ROSATTI
Prefeito Municipal